

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

DADM - COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES

Objeto:

Locação de vans executivas, por período, com motorista, para ser utilizada no transporte dos participantes de evento institucional.

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

A Coordenação de Transportes não dispõe de veículos com as mesmas características e os veículos da frota não são suficientes para o adequado atendimento da demanda. Necessidade urgente e pontual.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Locação de van executiva, com motorista, por período.

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

L J - Transportes e turismo Ltda.

1-Valor Total (R\$):

3.400,00

Proposta 2:

2-Item:

Locação de van executiva, com motorista, por período.

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

BAHIA TRANSPORTES

2-Valor Total (R\$):

3.675,00

Proposta 3:

3-Item:

Locação de van executiva, com motorista, por período.

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

3-Valor Total (R\$):

3.780,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

L J - Transportes e turismo Ltda.

1-Endereço:

Av. Cam. das Arvores, Nº 2539, Edf. CEO, Londres, S 1902 - C. das Arvores, Salvador BA.

1-CPF/CNPJ:

06156482000150

1-Valor (R\$):

3.400,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Borges Castellar Sampaio** em 08/06/2022, às 16:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0382436 e o código CRC 5A612A4A.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	<p>Especificação do Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de locação de vans executivas, por período, com motorista, com capacidade para, pelo menos, 15 (quinze) passageiros, equipadas com ar-condicionado, para ser utilizada no transporte de pessoas que participarão de evento institucional, que irá ocorrer entre os dias 08 e 10/06/2022, na sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.</p> <p>Observação: Detalhamento do item que compõe o objeto consta na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).</p>
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO	<p><input type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p>
ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	<p><input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA</p> <p>Observação:</p> <p><input type="checkbox"/> D) OUTROS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.</p>
1.3 JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	<p>A Coordenação de Transportes não dispõe de veículo para transporte coletivo de pessoas e os veículos da frota não seriam suficientes para conduzir todos os participantes do evento de forma eficiente.</p>
1.4 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)	<p>A quantidade de vans a serem locadas foi definida em razão da quantidade de pessoas a serem transportadas.</p>



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
1.5 INDICAÇÃO DE MÓDELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MÓDELO/MARCA - Em caso positivo:	
	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:	
2. FUNDAMENTO LEGAL		
2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HÍPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS: Artigo 59, IV da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO		
3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO	
	<input type="checkbox"/> A SIM	
	<input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)	
	3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:	
	<input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário	
	<input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global	



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

() Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

- 01 dia () Úteis (X) Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 03 dias () Úteis (X) Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

OBS.: Execução em data certa.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

(X)	A) NÃO
()	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até 5 dias () Úteis () Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução se dará na condução dos passageiros dos hotéis onde estiverem hospedados para a sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, localizado na 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 750, bem como, dos hotéis para outros locais do evento a serem definidos.

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
(X) A) NÃO () B) SIM
- Unidade responsável: Coordenação de Transportes
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0180 e coordenacao.transportes@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega dos serviços: entre os dias 08 a 10/06/2022



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

- | | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">➤ Horários para execução: Conforme programação do evento, variando entre o período diurno e noturno.➤ Condições especiais adicionais: |
|--|--|

3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i>	<p>(X) A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p>
	<p>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>: <input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)<ul style="list-style-type: none">➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>: <input type="checkbox"/> A) 01 ANO <input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar: Conforme definições constantes no item 3.2.6.31.➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>: <input type="checkbox"/> A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>: <input type="checkbox"/> A) SIM <input checked="" type="checkbox"/> B) NÃO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

	<p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) () C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; <p>() D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p>
<p>3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO *</p>	<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 1 dia <input checked="" type="checkbox"/> Útil <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 2 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Coordenação de Transportes.</p> <p>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) A) NÃO SE APLICA</p> <p>() B) PRAZO: () _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas () 3 DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.</p> <p>3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;</p> <p>3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

		<p>internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;</p> <p>3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃ O ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/> ()	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):
	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/> ()	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/> ()	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	<input type="checkbox"/> ()	D) PAGAMENTO MENSAL
	<input type="checkbox"/> ()	E) OUTRA:
		3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):
	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	A) NÃO SE APLICA
	<input type="checkbox"/> ()	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:



DOCUMENTO DE OFICIALIZA\x8D\x8C O DA DEMANDA - SERVI\x8D\x8COS - DISPENSA

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<p>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * (<i>Marcar com X</i>):</p>	<p>(X)</p> <p>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS.</p>
	<p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

		<p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</p>
3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *	3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	
	<input checked="" type="checkbox"/> A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() Opção 1: _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>(X) Opção 2: 3 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p>	
3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	<input type="checkbox"/> B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) Data certa:</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>	
	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO	
<input type="checkbox"/> B) SIM. Justificativa:		
3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA *	OBRIGAÇÕES GERAIS	
	3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;	



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- 3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;
- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) OU <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: <u> %</u> (<u> </u> por cento) ➤ Prazo para apresentação: 15 dias após assinatura do contrato.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
1	Locação de van executiva, com capacidade para, pelo menos, 15 passageiros, com motorista, para transporte de pessoas dentro da cidade de Salvador, sem limite de quilometragem, à disposição por um período de 6 horas (das 19:00h do dia 08/06/22 às 01:00h do dia 09/06/22).	Van por período de 6 (seis) horas	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
2	Locação de van executiva, com capacidade para, pelo menos, 15 passageiros, com motorista, para transporte de pessoas dentro da cidade de Salvador, sem limite de quilometragem, à disposição por um período de 10 horas (sendo 02 (duas) horas, das 7:30h às 9:30h do dia 09/06/22; e 08 (oito) horas, das 17:00h do dia 09/06/22 às 01:00h do dia 10/06/22).	Van por período de 10 (dez) horas	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.400,00

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Não se aplica.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

Comunicação Interna nº 14 / DADM - TRANSPORTES - COORD - COORDENADOR DE TRANSPORTES - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Em 08 de junho de 2022.

De: COORDENADOR DE TRANSPORTES - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Para: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assunto: solicitação de contratação do serviço de locação de vans executivas por período, com motorista.

Prezada Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho, através desta, encaminhar a solicitação de contratação, por dispensa de licitação, do serviço de locação de vans executivas, por período, com motorista, com capacidade para, pelo menos, 15 (quinze) passageiros, equipadas com ar-condicionado, para serem utilizadas no transporte de pessoas que participarão de evento institucional entre os dias 08 e 10/06/2022.

A necessidade de contratação deste tipo de serviço por dispensa de licitação, se dá em razão de a Coordenação de Transportes não dispor de veículo para transporte coletivo de pessoas e os veículos da frota não serem suficientes para conduzir todos os participantes do evento de forma eficiente. Por ser uma necessidade pontual e urgente, não seria viável a realização de uma licitação para a contratação desse objeto.

A quantidade de veículos a ser locada foi definida em razão da quantidade de pessoas a serem transportadas.

Atenciosamente,

Leonardo Borges Castellar Sampaio.

Assistente de Gestão II.
Coordenação de Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Borges Castellar Sampaio** em 08/06/2022, às 17:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0382470** e o código CRC **7876FB0B**.



PROPOSTA DE PREÇOS - Nº 00806 /2022 (71) 99984.4928

EMPRESA	Ministério Público do Estado da Bahia.	e FOLHA Nº 01
RESP.	Sr. Leonardo Borges - (71)3103-0180 / 98151.8159 - mail:leonardo.sampaio@mpba.mp.br	
OBJETIVO	Orçamento - 02 Vans a disposição	

PROJETO	DESCRÍÇÃO	TRABALHO				VALORES
		Período	Van	Duração	Valor por van	Total
1	Locação de 02 (duas) vans executivas, com capacidade para, pelo menos, 15 passageiros, com motorista, para transporte de pessoas dentro da cidade de Salvador, sem limite de quilometragem, à disposição por um período de 6 horas (das 19:00h do dia 08/06/22 às 01:00h do dia 09/06/22) .	6h	Van 2	01/ Dias	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
	Locação de 02 (duas) vans executivas, com capacidade para, pelo menos, 15 passageiros, com motorista, para transporte de pessoas dentro da cidade de Salvador, sem limite de quilometragem, à disposição por um período de 10 horas (sendo 02 (duas) horas, das 7:30h às 9:30h do dia 09/06/22; e 08 (oito) horas, das 17:00h do dia 09/06/22 às 01:00h do dia 10/06/22).	10h	Van 2	01/ Dias	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
1.1	VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

2.0	DADOS CADASTRAIS	DADOS BANCARIOS	
Razão Social:	L J - Transportes e turismo Ltda.	Banco:	CEF
CNPJ Nº	06.156.482/0001-50	AG:	2218
Endereço:	Av. Caminho das Arvores, Nº 2539, Edf. CEO, Torre: Londres, Sala: 1902 - Caminho das Arvores, Salvador – BA. CEP: 41820 – 770	OP:	3
Telefones:	(71) 99984-4928	C/C:	1562-3
E-mail:	transportes@elijota.com.br	PIX:	cnpj: 06156482000150
Site:	www.elijota.com.br		

3.0	OBSERVAÇÕES :
-----	---------------

1. Veiculo: Novos
2. Seguro: Sim
3. Conforto: Ar condicionado central
4. Proteções: Seguro total para o carro e passageiros.
5. Forma de pagamento: Faturado até 15 dias.
6. Horas extras: 10% da diaria.
7. Orçamento valido por: 15 Dias.
8. Motorista com curso de Transporte de Passageiros.



CONFIRMAÇÃO DA PROPOSTA

Salvador, 08 de junho de 2022.

L J Transportes e Turismo.
DiretorNome:
CPF/CNPJ:

CREDENCIAMENTOS



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.156.482/0001-50

Razão Social: L J TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME

Endereço: AV TANCREDO NEVES COND CEO SSA SHOP TORRE LONDRES 2539 SL1902 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2022 a 06/07/2022

Certificação Número: 2022060701023612535000

Informação obtida em 08/06/2022 16:22:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L J TRANSPORTES E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.156.482/0001-50

Certidão nº: 18335110/2022

Expedição: 08/06/2022, às 16:26:17

Validade: 05/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L J TRANSPORTES E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.156.482/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 253.338/001-64
CNPJ: 06.156.482/0001-50

Contribuinte: L J TRANSPORTES E TURISMO EIRELI
Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 2539
ED:COND.CEO SALVADOR SHOPPING TORRE LONDRES;S:1902
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-021

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 16:24:56 horas do dia 08/06/2022.
Válida até dia 06/09/2022.

Código de controle da certidão:

A0E7.F42C.425A.425A.7B9F.8176.55C5.4178

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222641515

RAZÃO SOCIAL	
L J TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
063.412.746	06.156.482/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L J TRANSPORTES E TURISMO EIRELI
CNPJ: 06.156.482/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:14:32 do dia 21/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/10/2022.

Código de controle da certidão: **24C7.BED3.CD0A.C0E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.156.482/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/03/2004
NOME EMPRESARIAL L J TRANSPORTES E TURISMO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELIJOTA TRANSPORTES E TURISMO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 79.11-2-00 - Agências de viagens 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES		NÚMERO 2539	COMPLEMENTO EDIF COND.CEO SALVADOR SHOPPING TORRE LONDRES SALA 1902
CEP 41.820-021	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LJ.BAHIA@UOL.COM.BR		TELEFONE (71) 9984-4928	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2022 às 16:30:44** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**



LICINIO ANTUNES CARDOSO JUNIOR, [REDACTED]

Titular da empresa de nome **L J TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600106068, com sede Av. Tancredo Neves, nº 2539, Cond. CEO Salvador Shopping - Torre Londres - Caminho das Arvores - Salvador, BA, CEP 41820-021, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.156.482/0001-50, delibera e ajusta a presente Alteração Contratual e Consolidar nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ENDEREÇO

A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço:

AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 2539, EDIF. COND. CEO SALVADOR SHOPPING - TORRE LONDRES – SALA 1902, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR - BA, CEP 41.820-021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETOS

A empresa passa a ter os seguintes objetos:

- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL
- PROMOÇÃO DE VENDAS
- ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS
- AGÊNCIAS DE VIAGENS
- ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS..

CNAE FISCAL

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

4929-9/03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal

4929-9/04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional

7319-0/02 - Promoção de vendas

Req: 81100001581293

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/11/2021

Certificado o Registro sob o nº 98135962 em 27/11/2021

Protocolo 217463088 de 25/11/2021

Nome da empresa L J TRANSPORTES E TURISMO EIRELI NIRE 29600106068

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 82904477478344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0382528)

SEI 19.09.02677.0013284/2022-63 / pg. 24





7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

7911-2/00 - Agências de viagens

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

LICINIO ANTUNES CARDOSO JUNIOR, [REDACTED]

Titular da empresa de nome **L J TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600106068, com sede Av. Tancredo Neves, 2539, Cond Ceo Salvador Shopping - Torre Londres – sala 1902 - Caminho das Arvores - Salvador - BA, CEP 41820-021, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.156.482/0001-50, resolve Consolidar, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A Empresa gira sob o nome empresarial **L J TRANSPORTES E TURISMO EIRELI.**, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Titular declara que não possui outra EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

Av. Tancredo Neves, nº 2539, Cond. Ceo Salvador Shopping - Torre Londres – sala 1902 - Caminho das Arvores - Salvador - BA, CEP 41820-021

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ENQUADRAMENTO

A Empresa está enquadrada como ME.

CLÁUSULA QUARTA - DOS OBJETOS:

- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO,

Req: 81100001581293

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/11/2021

Certíco o Registro sob o nº 98135962 em 27/11/2021

Protocolo 217463088 de 25/11/2021

Nome da empresa L J TRANSPORTES E TURISMO EIRELI NIRE 29600106068

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 82904477478344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0382528)

SEI 19.09.02677.0013284/2022-63 / pg. 25





INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

- ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL
- PROMOÇÃO DE VENDAS
- ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS
- AGÊNCIAS DE VIAGENS
- ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS..

CNAE FISCAL

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

4929-9/03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal

4929-9/04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional

7319-0/02 - Promoção de vendas

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

7911-2/00 - Agências de viagens

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CLÁUSULA QUINTA- DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 23/03/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL

O capital da Empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado e de responsabilidade do Titular.

Parágrafo Único: O capital da Empresa fica assim :

TITULAR	%	VALOR
LICÍNIO ANTUNES CARDOSO JUNIOR	100	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do Titular é restrita ao seu valor e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Req: 81100001581293

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/11/2021

Certífico o Registro sob o nº 98135962 em 27/11/2021

Protocolo 217463088 de 25/11/2021

Nome da empresa L J TRANSPORTES E TURISMO EIRELI NIRE 29600106068

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 82904477478344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Empresa cabe ao Titular LICÍNIO ANTUNES CARDOSO JUNIOR, sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração e representação da Empresa. O Administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, observando o limite máximo fixado na legislação do Imposto de Renda.

Parágrafo 1º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a Empresa, os atos que a envolverem em negócios ou obrigações estranhos aos objetivos da Empresa, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício da Empresa, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o Titular, a Empresa continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro de SALVADOR-BA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pela legislação vigente.

Req: 81100001581293

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/11/2021

Certífico o Registro sob o nº 98135962 em 27/11/2021

Protocolo 217463088 de 25/11/2021

Nome da empresa L J TRANSPORTES E TURISMO EIRELI NIRE 29600106068

Chancela 82904477478344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO DA L J TRANSPORTES E TURISMO EIRELI
CNPJ nº 06.156.482/0001-50



E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento.

SALVADOR-BA, 16 de novembro de 2021.

LICINIO ANTUNES CARDOSO JUNIOR

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA36HRAx7Xv21jC1Cf9w&chave2=Br-06aCCPMPeTH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42039932534-LICINIO ANTUNES CARDOSO JUNIOR

Req: 81100001581293

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/11/2021

Certifíco o Registro sob o nº 98135962 em 27/11/2021

Protocolo 217463088 de 25/11/2021

Nome da empresa L J TRANSPORTES E TURISMO EIRELI NIRE 29600106068

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 82904477478344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





217463088

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L J TRANSPORTES E TURISMO EIRELI
PROTOCOLO	217463088 - 25/11/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600106068
CNPJ 06.156.482/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98135962 DE 27/11/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 27/11/2021

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98135962



Cpf: [REDACTED] LICINIO ANTUNES CARDOSO JUNIOR - Assinado em 24/11/2021 às 16:24:07

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/11/2021

Certifico o Registro sob o nº 98135962 em 27/11/2021

Protocolo 217463088 de 25/11/2021

Nome da empresa L J TRANSPORTES E TURISMO EIRELI NIRE 29600106068

Chancela 82904477478344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Orçamento

Bahia Transportes

CNPJ : 031809630001-02

+557134899794

atendimento@bahiatransportes.com.br

WhatsApp +55(71)988158497

www.bahiatransportes.com.br

Salvador Bahia

Para	Orçamento #	226368
Ministério Público do Estado da Bahia	Data	08/06/2022

Item	Qtd	Preço	Valor
Locação de 2 van com motorista	2	R\$800,00	R\$1.600,00
Locação de 02 (duas) vans executivas, com capacidade com capacidade /, 15 passageiros, com motorista, para transporte de pessoas dentro da cidade de Salvador, sem limite de quilometragem, à disposição por um período de 6 horas (das 19:00h do dia 08/06/22 às 01:00h do dia 09/06/22)			
Locação de 2 van com motorista	2	R\$950,00	R\$1.900,00
Locação de 02 (duas) vans executivas, com capacidade para, pelo menos, 15 passageiros, com motorista, para transporte de pessoas dentro da cidade de Salvador, sem limite de quilometragem, à disposição por um período de 10 horas (sendo 02 (duas) horas, das 7:30h às 9:30h do dia 09/06/22; e 08 (oito) horas, das 17:00h do dia 09/06/22 às 01:00h do dia 10/06/22).			
		Subtotal	R\$3.500,00
		ISS/COFINS (5%)	R\$175,00
		Total	R\$3.675,00

Nota

- 1- Estacionamento e deslocamento para outras localidades não orçada , não está incluída nesta proposta ,
- 2 - preço como base a quantidade de pessoas informada nesta Proposta
- 3- forma de pagamento: avista (a combinar)
- 4 - Viagens dentro do Estado da bahia é necessário o envio da lista de passageiros completa
- 5 - Apos a contratação do serviços se houve Cancelamento com mais de 24 horas úteis, antes do atendimento não haverá cobrança, após será considerado no-show, com pagamento de 100% do serviço contratado
- 6 - Oferecemos serviços de Qualidade e Organizado com a Pontualidade que o cliente Precisar. a Nossa maior recompensa é a satisfação de nossos Clientes



Fort Car Turismo Ltda – EPP
Cnpj – 05.066.377/0001-67

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO

A/C – Leonardo Borges

Conforme solicitado segue abaixo o orçamento, para contratação direta por dispensa de licitação referente ao serviço de locação de Van por diária capacidade para 15 passageiros com ar condicionado, motorista para traslado de pessoas dentro de Salvador no período de 08 a 10/06/2022.

SERVIÇO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Locação de 02 (duas) vans executivas, com capacidade para, pelo menos, 15 passageiros, com motorista, para transporte de pessoas dentro da cidade de Salvador, sem limite de quilometragem, à disposição por um período de 6 horas (das 19:00h do dia 08/06/22 às 01:00h do dia 09/06/22).	R\$ 790,00	R\$1.580,00
Locação de 02 (duas) vans executivas, com capacidade para, pelo menos, 15 passageiros, com motorista, para transporte de pessoas dentro da cidade de Salvador, sem limite de quilometragem, à disposição por um período de 10 horas (sendo 02 (duas) horas, das 7:30h às 9:30h do dia 09/06/22; e 08 (oito) horas, das 17:00h do dia 09/06/22 às 01:00h do dia 10/06/22).	R\$1.100,00	R\$2.200,00
TOTAL GERAL: R\$ 3.780,00		

Validade da Proposta – 30 dias

Conta p/ depósito – B. Brasil AG 2976-9 CC 115208-4

Estamos ao inteiro dispor para esclarecimento necessários.

050 *El Lopes* 67
FORT CAR TURISMO LTDA
Rua 15 de Janeiro, 827 – Recreio de Ipitanga – Lauro de Freitas/BA – CEP 42700-300
Tel 71 3371-0409
E-mail - atende@fortcarturismo.com.br

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CLAUDIA MASCARENHAS LOPES LEITE
CPF. XXXXXXXXXX
E/OU
LUIZ JORGE CALAZANS LEITE
CPF - XXXXXXXXXX

Rua 15 de janeiro, 827 – Recreio de Ipitanga – Lauro de Freitas/BA – CEP 42700-300
Tel 71 3371-0409
E-mail - atende@fortcarturismo.com.br



DESPACHO

Encaminhe-se à Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - CEOA, para informar o saldo orçamentário.

Mariana de Araujo Pimentel
Assistente Técnico Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Mariana De Araujo Pimentel** em 08/06/2022, às 17:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0382544** e o código CRC **D4EB6CA8**.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

0003

Saldo Orçamentário:

672.635,23

Natureza da Despesa:

33903300

Responsável pela Informação:

MICHELA CORDEIRO DE ARAÚJO

Responsável pela Unidade Gestora:

MARIA AMALIA BORGES FRANCO

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

68/2022-DADM



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 08/06/2022, às 17:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0382556** e o código CRC **F75E81A5**.

DESPACHO

Encaminha-se à DADM, com a informação do saldo orçamentário.



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 08/06/2022, às 17:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0382557** e o código CRC **93A983FD**.

DESPACHO

À DCCL - Coordenação de elaboração e acompanhamento de contratos e convênios,

Para análise da conformidade, bem como da existência de procedimentos desta Unidade Gestora com mesmo objeto no interstício de 60 (sessenta) dias, informando que, pelos motivos expostos no Documento de Oficialização de Demanda (0382462), da Coordenação de Transportes, bem como por haver disponibilidade orçamentária, conforme consta no Formulário de informações orçamentárias (0382556), esta Diretoria está de acordo com a referida despesa.

Para fiscalização contratual, serão indicados os servidores a seguir:

- Fiscal: Ana Gabriela Reis Nogueira Gonçalves, matrícula 353.057;
- Suplente: Leonardo Borges Castellar Sampaio, matrícula 352.766.

Maria Amalia Borges Franco
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 08/06/2022, às 17:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0382552** e o código CRC **120B9847**.

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, L J - Transportes e turismo Ltda., CNPJ 06156482000150, e de seu respectivo sócio, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0382586), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 08/06/2022, às 17:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0382581** e o código CRC **55DCE524**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/06/2022 16:11:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L J TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**
CNPJ: **06.156.482/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **L J TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**

CPF/CNPJ: **06.156.482/0001-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:13:17 do dia 08/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: V8IC080622161317

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LICINIO ANTUNES CARDOSO JUNIOR**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:16:24 do dia 08/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SWYF080622161624

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **STELLA MARCIA DE MATOS BRITO CARDOSO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:16:46 do dia 08/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 72AA080622161646

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/06/2022 às 16:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.156.482/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62A0.F4A3.6360.B555 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 06156482000150

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/06/2022 às 16:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62A0.F5B2.EAA1.4826 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/06/2022 às 16:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62A0.F5C2.B002.5842 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** [REDACTED]**LIMPAR****Data da consulta:** 08/06/2022 16:12:18**Data da última atualização:** 08/06/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: 4 [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: 48167193500

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Coordenação de Transportes** para prestação de serviços de locação de vans para transporte de pessoas para evento institucional.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa L J - Transportes e turismo Ltda., pelo preço proposto de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, conforme proposta 0382480.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 08/06/2022, às 17:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0382590** e o código CRC **34F222F5**.

DESPACHO

Considerando a instrução processual e as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações, autorizo a dispensa de licitação, em favor da empresa **L J - Transportes e Turismo Ltda.**, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), para para prestação de serviços de locação de vans para transporte de pessoas em evento institucional.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e providências pertinentes.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 08/06/2022, às 18:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0382597** e o código CRC **92D2A27E**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa** para providências cabíveis, tendo em vista autorização da despesa referente à prestação de serviços de locação de vans para transporte de pessoas para evento institucional pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0382597) em 08/06/2022.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 08/06/2022, às 18:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0382620** e o código CRC **842D572D**.

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903300.0100000000.1	3.400,00

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.3390 3300.010000000.1	-2.872.631,95	3.400,00	-2.876.031,95

LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	3.400,00	Não				0,00

DADOS CREDOR

Código:	2013167053		
Nome:	L J TRANSPORTES E TURISMO EIRELI		
CPF/ CNPJ:	06.156.482/0001-50	Insc. Estadual:	63412746
Responsável no Credor:	L J TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	E-mail Responsável:	LJ.BAHIA@UOL.COM.BR

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Valor (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903300.0100000000.1	3.400,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903300.0100000000.1

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	08/06/2022	485,71
2	08/07/2022	485,71
3	08/08/2022	485,71



4	08/09/2022	485,71
5	08/10/2022	485,71
6	08/11/2022	485,71
7	08/12/2022	485,74

MANIFESTAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que os serviços foram prestados conforme previsto no presente processo, sendo encaminhado para pagamento, conforme processo SEI nº 19.09.02350.0013307/2022-84.

Atingida a sua finalidade, concluo o presente processo nesta unidade.

Leonardo Borges Castellar Sampaio.

Assistente de Gestão II.
Coordenação de Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Borges Castellar Sampaio** em 13/06/2022, às 09:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0385421** e o código CRC **E0FB9992**.

MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se à DICOFIN – Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Dispensa de Licitação - Geral para conhecimento.

Sem mais, arquive-se.

Jessica Siqueira Souza

Unidade de Execução Orçamentária

Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** em 14/06/2022, às 10:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0386537** e o código CRC **21CE62F3**.